



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1406

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 25 de abril de 2013

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS, GABARITO OFICIAL, RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA OS TESTES DE AFERIÇÃO DE ALTURA E APTIDÃO FÍSICA E PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o Preceito Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos e exposição de sua motivação legal, vem divulgar o Resultado dos Recursos em face do Gabarito Preliminar, o Gabarito Oficial, o Resultado Preliminar dos candidatos na Prova Objetiva e a Convocação para o Teste de Aferição de Altura, o Teste de Aptidão Física e a Prova de Direção Veicular do Concurso Público Nº 01/2013.

1. RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

INSC	EMPREGO	QUESTÃO	DECISÃO	MOTIVO
40073	Guarda Municipal	-	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica.
40023	Agente de Trânsito	35	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro no Gabarito.
40023	Agente de Trânsito	37	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro no Gabarito.

2. GABARITO OFICIAL

AGENTE DE TRÂNSITO

1) B	2) C	3) B	4) D	5) A	6) A	7) B	8) D	9) D	10) B
11) D	12) A	13) C	14) B	15) B	16) A	17) D	18) C	19) B	20) B
21) C	22) A	23) B	24) A	25) A	26) C	27) C	28) C	29) A	30) B
31) C	32) B	33) A	34) D	35) C	36) B	37) C	38) A	39) C	40) C

GUARDA MUNICIPAL

1) B	2) C	3) B	4) D	5) A	6) A	7) B	8) D	9) D	10) B
11) D	12) A	13) C	14) B	15) B	16) A	17) D	18) C	19) B	20) B
21) C	22) A	23) C	24) C	25) C	26) A	27) A	28) C	29) B	30) C
31) B	32) C	33) D	34) A	35) A	36) C	37) B	38) D	39) C	40) A

3. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA

3.1. EMPREGO: AGENTE DE TRÂNSITO

INSC	NOME	DOCUMENTO	N OBJ
40240	ANTONIO SOARES NUNES	199538736	40
40172	AUGUSTO CESAR BLUMER	16369354-7	55
40347	ERIK ROBERTO DE FARIA	24130926 8	38
40332	JEFFERSON DIEGO SEGAT DUARTE	363826610	37
40213	JULIO MARIA MARQUES	4509030	35
40222	LEANDRO AUTO DA CRUZ DE LIMA	459106806	44
40324	LUIS CARLOS UBINHA	167669254	42
40023	MARIANA PRAZERES DOS SANTOS	344466310	38
40329	SILVIO JUN ITI MORIHIRO	17367862	47

3.2. EMPREGO: GUARDA MUNICIPAL

INSC	NOME	DOCUMENTO	N OBJ	N REDACAO
40374	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	35692349-6	36	11
40353	DIOGO FERNANDO TOZETI	335423061	40	11
40004	ERIKA CRISTINA URSULINO	45.750.145-5	35	10
40166	FELIPE RICARDO ANGELON	41811160-1	38	13
40239	JULIANA GONCALVES MARQUES DE SIQUEIRA	400620236	37	10
40259	KELLY APARECIDA MOREIRA DE LIMA	425229531	44	10
40019	NUBIA CAROLINA MOYSES	48.577.897-X	43	15
40348	PAULO RICARDO NISHITANI	285086893	45	12
40094	SABRINA PEREIRA SOUZA SILVA	421255328	48	15

4. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INABILITADOS NA PROVA OBJETIVA

4.1. EMPREGO: AGENTE DE TRÂNSITO

INSC	DOCUMENTO	N OBJ
40007	274700918	34
40012	201956627	0
40060	40734987X	25
40106	20.709.976-5	26
40113	13.597.220-6	34
40123	155436065	0
40124	418114493	27
40133	43075436-X	23
40142	21705167	23
40221	13946255-7	34
40234	15894490	25
40241	14315769-3	0
40253	350696135	18
40260	16130198	31
40264	207059433	30
40267	42394065	28
40270	8218935	24
40303	19875851	0
40306	13484181	0
40337	M7984743	30
40344	305888675	32
40349	1094445	0
40352	197128847	0
40354	493154395	28
40357	18994933-8	33
40360	44.711.538-8	0
40367	400987284	33
40373	478047022	24
40400	408923283	0
40414	343236710	0
40431	48691817-8	32

4.2. EMPREGO: GUARDA MUNICIPAL

INSC	DOCUMENTO	N OBJ
40006	477985749	34
40014	328683127	0
40015	349680930	34
40016	42522983X	22
40022	42801969-9	0
40027	302372891	34
40029	46258673-X	33
40036	279174731	0
40038	50810483X	0

40042	32190302X	25
40046	405044495	26
40048	36881844	29
40063	413547255	24
40069	2382421	29
40073	351503808	23
40080	482615849	0
40081	467666064	25
40082	32631805-7	0
40084	47793350-6	31
40096	420123544	19
40100	40892399-4	34
40104	408639908	0
40109	462671094	29
40115	401379061	0
40119	1459350863	21
40120	46221792	24
40121	46925976	0
40138	250172367	22
40147	488838344	0
40158	478206586	29
40160	353263527	29
40161	33422377-5	22
40164	1392309557	25
40175	44.505.757-9	29
40179	354741068	30
40182	346610849	30
40184	1436639	32
40185	52195539	0
40192	411164387	31
40197	34466200-07	24
40204	42076275-9	26
40205	447001863	29
40209	47.045.210-9	23
40214	337327713	18
40215	406327087	22
40216	301222599	28
40223	438175293	30
40225	47530572-3	0
40226	44331543-7	26
40227	3342245907	32
40238	287592066	34
40246	47246900-9	0
40248	14610753	28
40255	48669621-2	0
40276	463824404	29
40288	292278329	0
40294	17091689	25



CONCURSO PÚBLICO

40298	42802175X	0
40299	422084578	31
40305	946428930	29
40308	33.139.818-7	0
40310	327616507	0
40331	539647639	30
40333	40613781-X	28
40334	48591597-2	25
40336	306858484	0
40338	451203355	19
40339	408130003	33
40340	279634079	26
40345	35831044	0
40351	483794983	31
40355	20542494-8	24
40356	34054157-X	0
40358	27316398X	0
40362	412876760	0
40366	274702873	24
40368	418111686	28
40370	49.770.799-8	32
40371	453521988	0
40372	42190376-4	0
40378	345195231	0
40379	40114634-0	33
40382	536833710	0
40384	5105593205	28
40385	424882498	29
40388	27787578-X	25
40392	327656268	0
40393	41.811.398.1	23
40395	40231462	33
40408	355288928	0
40409	14184287-8	0
40412	25845247	0
40413	343236710	27
40416	330293850	25
40420	325384241	34
40421	42.802.045-8	25
40422	13658276	27
40428	12479337	30
40434	435033499	0
40438	486131221	28

5. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INABILITADOS NA PROVA DE REDAÇÃO PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL

INSC	DOCUMENTO	N OBJ	N REDACAO
40011	477045182	38	6
40049	280167027	38	3
40054	49.614.803-5	39	6
40086	365986422	37	0
40093	477915152	37	6
40153	485848958	38	4
40233	348733495	37	8
40237	555977742	38	4
40245	292253175	40	0
40256	354741962	35	6
40304	182251111	39	8
40309	306858952	40	5
40341	40.088.710-1	36	5
40359	473448063	43	8
40361	343305550	40	5
40375	46813079-2	35	7
40386	414783992	36	0
40419	450399722	43	0
40423	41815394-2	45	1

6. RETIFICAÇÃO Nº 03/2013 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna pública a Retificação do Edital do Concurso Público Nº 01/2013, conforme segue:

6.1. Onde se lê: CAPÍTULO V SEÇÃO IV

5.46. Para a realização da Prova Prática Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação "AB" dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

Leia-se: CAPÍTULO V SEÇÃO IV

5.46. Para a realização da Prova Prática Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação "AC" dentro do prazo de validade, em se tratando do cargo de Agente de Trânsito, ou Carteira Nacional de Habilitação "AB", para o candidato ao cargo de Guarda

Municipal, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

7. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA O EMPREGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

7.1. PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR:

DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/04/2013

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ BOAVA" / PARQUE FERRAZ COSTA

Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, s/n, Vila Santa Cruz - Itatiba/SP - CEP 13251-460

Abertura dos Portões: 08h00min

Fechamento dos Portões: 08h30min
Apresentação no Portão principal do Ginásio de Esportes

Para a realização da Prova Prática Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação "AC" dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

8. CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE AFERIÇÃO DE ALTURA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL

8.1. TESTE DE AFERIÇÃO DE ALTURA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR:

DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/04/2013

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ BOAVA" / PARQUE FERRAZ COSTA

Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, s/n, Vila Santa Cruz - Itatiba/SP - CEP 13251-460

Abertura dos Portões: 08h00min

Fechamento dos Portões: 08h30min Apresentação no Portão principal do Ginásio de Esportes

Para a realização da Prova Prática Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação "AB" dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, o candidato não poderá participar das provas.

Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

Itatiba/SP, 18 de abril de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Itatiba vem através desta, Convidar toda a população em geral da cidade de Itatiba-SP, para participar das reuniões das seguintes Unidades de Saúde;

- PSF San Francisco no dia 25/04/2013 às 14:30 Hrs.
- PSF Santa Cruz no dia 25/04/2013 às 15:30 Hrs.
- UBS Morro Azul no dia 26/04/2013 às 14:00 Hrs.

Contamos com a presença de todos,

José Eduardo Cintra - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba-SP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 26 de abril (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: sede do CMDCA - Av. Marechal Castelo Branco, 677 - junto à Secretaria da Ação Social.

LURDES MÜLLER

Presidente do CMDCA / Itatiba

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tragem: 3.000 exemplares



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2.013 - 1.º TRIMESTRE: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
RECEITA	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1724.01.00 - Transf. Recursos do FUNDEB	15.446.135,08	0,00	0,00	0,00	15.446.135,08
1321.02.08 - Juros de Títulos de Renda - FUNDEB	37.082,55	0,00	0,00	0,00	37.082,55
1922.99.04 - Outras Restituições - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.483.217,63	0,00	0,00	0,00	15.483.217,63

DESPESA	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		TOTAL	
	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA
3.1.90.04.00 - Contrat p/ Tempo Determinado (magistério)	1.609.978,89	253.597,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609.978,89	253.597,25
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (magistério)	10.273.593,74	5.603.657,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.273.593,74	5.603.657,31
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (magistério)	2.136.291,73	1.086.619,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136.291,73	1.086.619,28
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (magistério)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (magistério)	22.971,46	22.971,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.971,46	22.971,46
Sub-Total (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	14.042.835,82	6.966.845,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.042.835,82	6.966.845,30
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (administ)	2.119.479,92	1.569.692,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119.479,92	1.569.692,08
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (administrativo)	455.979,16	301.699,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.979,16	301.699,47
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (adm)	36.444,36	24.862,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.444,36	24.862,85
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (adm)	5.714,79	5.714,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.714,79	5.714,79
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient e Desportiv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc - Pess Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total (Outras Desp c/ Manut e Desenv Ed Básica)	2.617.618,23	1.901.969,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617.618,23	1.901.969,19
Restos a Pagar	0,00	851.113,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.113,05
	16.660.454,05	9.719.927,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.660.454,05	9.719.927,54

RESUMO:

Valores a Aplicar conforme Legislação:	Receita	Empenhado	Diferença	Pago	Diferença
60% em pagto. pessoal magistério	9.289.930,58	14.042.835,82	4.752.905,24	6.966.845,30	-2.323.085,28
40% em outras despesas ed. Básica	6.193.287,05	2.617.618,23	-3.575.668,82	1.901.969,19	-4.291.317,86
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	851.113,05	0,00
Total	15.483.217,63	16.660.454,05	1.177.236,42	9.719.927,54	-6.614.403,14

Em Percentuais

60% em pagto. pessoal magistério	60,00%	90,70%	45,00%
40% em outras despesas ed. Básica	40,00%	16,91%	12,28%
Total	100,00%	107,60%	57,28%



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - Estado de São Paulo DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

(Constituição Federal Art. 212 - Constituição de São Paulo Art. 256)
Exercício: 2013 1.º Trimestre: Janeiro, Fevereiro e Março

RECEITAS DE IMPOSTOS	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
IPPU	0,00	8.363.038,69	8.363.038,69
IPTU	0,00	3.895.490,35	3.895.490,35
IR Retido nas Fontes	0,00	934.080,07	934.080,07
IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	90.262,89	90.262,89
ITBI	0,00	811.229,09	811.229,09
ISSQN	0,00	4.475.328,39	4.475.328,39
COTA-PARTE FPM	0,00	8.547.417,11	8.547.417,11
COTA-PARTE IPTR	0,00	6.848,51	6.848,51
TRANSF. FINANCEIRA L.C. 87/96	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ICMS	0,00	16.382.330,37	16.382.330,37
COTA-PARTE IPVA	0,00	12.142.860,85	12.142.860,85
COTA-PARTE IPI S/EXPORTAÇÃO	0,00	130.563,88	130.563,88
MULTAS E JUROS DE MORA-IPTU	0,00	11.486,96	11.486,96
MULTAS E JUROS DE MORA-ITBI	0,00	25.051,29	25.051,29
MULTAS E JUROS DE MORA-ISS	0,00	43.419,94	43.419,94
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A IPTU	0,00	317.847,06	317.847,06
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A ITBI	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A ISS	0,00	47.413,11	47.413,11
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	0,00	605.368,16	605.368,16
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISSQN	0,00	91.015,83	91.015,83
IPTU - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ISSQN - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPVA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	56.921.052,55	56.921.052,55
Aplicação Obrigatória (25%)	0,00	14.230.263,14	14.230.263,14
Origem dos Recursos de Impostos			
Tributos Municipais	0,00	15.366.267,32	15.366.267,32
Tributos Estaduais	0,00	28.525.191,22	28.525.191,22
Tributos Federais	0,00	13.029.594,01	13.029.594,01
Total Geral	0,00	56.921.052,55	56.921.052,55

OUTRAS RECEITAS - APLICAÇÃO 100%

Outras Receitas (100%) - Educ Infantil			
Indenizações e Restituições Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
Total Educação Infantil (100%)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (100%) - Ens Fundam			
Juros de Títulos de Renda - FNDE/QSE (Salário Educação)	0,00	30.255,09	30.255,09
Juros de Títulos de Renda - FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00
FNDE/QSE/Salário Educação	0,00	2.288.199,20	2.288.199,20
FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00
FNDE/PEJA	0,00	0,00	0,00
FNDE/PDDE (corrente)	0,00	0,00	0,00
FNDE/PDDE (capital)	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Total Ensino Fundamental (100%)	0,00	2.318.454,29	2.318.454,29
Aplic Merc Fin - MDE	0,00	13.957,35	13.957,35
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS MDE (100%)	0,00	2.332.411,64	2.332.411,64

RECEITAS DE CONVÊNIOS - APLICAÇÃO 100%

CONVÊNIO - Educação Infantil			
CONV FNDE 700232/2011 CONSTR CRECHE STO ANTONI	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - Conv FNDE 700232/2011 Constr Creche Sto Anton	0,00	4.560,07	4.560,07
Total Convênios -Educação Infantil	0,00	4.560,07	4.560,07
CONVÊNIO - Ensino Fundamental			
FNDE/Projeto Ens Fundam	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - FNDE/Proj Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Total Convênios -Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS DE CONVÊNIO	0,00	4.560,07	4.560,07

ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - APLICAÇÃO 100%

Educação Infantil	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
Pré-Escola - 2010	0,00	0,00	0,00
Pré-Escola - 2011	0,00	0,00	0,00
Creches - 2011	0,00	0,00	0,00
Pré-Escola - 2012	0,00	0,00	0,00
Creches - 2012	0,00	0,00	0,00
Total - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			
Ensino Regular - 2010	0,00	0,00	0,00
Ensino Regular - 2011	0,00	0,00	0,00
Ensino Regular - 2012	0,00	332,41	332,41
Merenda - 2012	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Ens Fundamental 25%	0,00	332,41	332,41
QSE-Salário Educação - 2011	0,00	0,00	0,00
QSE-Salário Educação - 2012	0,00	3.713,59	3.713,59
EJA 2012	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Ens Fundamental 100%	0,00	3.713,59	3.713,59
Total - Ensino Fundamental	0,00	4.046,00	4.046,00
TOTAL A APLICAR REF. ANULAÇÃO DE RP	0,00	4.046,00	4.046,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - Estado de São Paulo DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

(Constituição Federal Art. 212 - Constituição de São Paulo Art. 256)
Exercício: 2013 1.º Trimestre: Janeiro, Fevereiro e Março

TOTAL DA APLICAÇÃO OBRIGATORIA	0,00	16.571.280,85
(-) Dedução Cota-Parte do F.P.M.	0,00	-1.709.483,35
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.T.R	0,00	-1.369,67
(-) Dedução Transf. Fin. - L.C. 87/96	0,00	0,00
(-) Dedução Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	-3.276.466,00
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	-2.428.572,09
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.I.	0,00	-26.112,76
Total das Deduções do FUNDEB	0,00	-7.442.003,87
APLICAÇÃO OBRIGATORIA LIQUIDA	0,00	9.129.276,98

DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL	Em % 25%
12-Educação				
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL (Total)	0,00	13.183.765,51	13.183.765,51	nihil
ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	0,00	8.560.539,71	8.560.539,71	28,09%
Ensino Regular	0,00	8.423.078,74	8.423.078,74	nihil
Ensino de Jovens e Adultos	0,00	104.062,22	104.062,22	nihil
Merenda Escolar (pessoal e encargos)	0,00	33.398,75	33.398,75	nihil
ENSINO FUNDAMENTAL - 100%	0,00	4.623.225,80	4.623.225,80	nihil
QSE-Salário Educação	0,00	4.326.968,30	4.326.968,30	nihil
PNATE	0,00	296.257,50	296.257,50	nihil
FNDE/PPDE	0,00	0,00	0,00	nihil
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL (Total)	0,00	4.444.421,16	4.444.421,16	nihil
EDUCAÇÃO INFANTIL - 25%	0,00	3.245.056,66	3.245.056,66	5,70%
Creche	0,00	1.611.958,44	1.611.958,44	nihil
Pré-Escola	0,00	1.633.098,22	1.633.098,22	nihil
EDUCAÇÃO INFANTIL - 100%	0,00	1.199.364,50	1.199.364,50	nihil
QSE-Salário Educação	0,00	1.199.364,50	1.199.364,50	nihil
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	17.628.186,67	17.628.186,67	33,79%

Despesas com fornecimento de alimentação para as pré-escolas e ensino fundamental não empenhadas com recursos MDE, nos termos da Deliberação TCA-35186/026

DESPESAS DE CONVÊNIO - APLICAÇÃO 100%

CONVÊNIO - Educação Infantil			
CONV FNDE 700232/2011 CONSTR CRECHE STO ANTONI	0,00	1.345.079,92	1.345.079,92
Total Convênios - Educação Infantil	0,00	1.345.079,92	1.345.079,92
CONVÊNIO - Ensino Fundamental			
FNDE/Projeto Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Total Convênios -Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS DE CONVÊNIO	0,00	1.345.079,92	1.345.079,92

Fórmula para cálculo dos percentuais de aplicação no ensino:

Ensino Infantil = (Valor Total das Despesas Educ Infantil (-) Aplic Merc Fin-EI e PNAC (-) Anul RP) / Total de Rec Impostos

Ens Fund= (Valor Total Desp Ens Fund 25% (-) Aplic Merc Fin-EF (-) Anul RP (+) retenções FUNDEB) / Total de Rec Impostos (não somar o QSE)

RESUMO (aplicações art. 212 da Constituição Federal):

Receita de Impostos e Transferências	56.921.052,55	
Aplicação Obrigatória	14.230.263,14	25,00%
Aplicação Efetiva	19.233.310,48	33,79%
Aplicação a maior	5.003.047,34	8,79%

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal

José Luiz Bueno da Cunha
Secretário de Finanças

Carlos Adriano Frare
T.Contábil-CRC 1SP166065/O-0



Atos Oficiais da Câmara Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Itatiba torna público, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que a empresa Guimarães e Marques Suprimentos para Informática Ltda (Cybernet), em tempo hábil, interpôs recurso contra a classificação da proposta da

empresa SDL Eletro Eletrônica Ltda – EPP. Ficam os licitantes cientificados para, querendo, apresentarem, impugnação do recurso administrativo, nos termos do § 3º, Art. 109, da Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data. A íntegra do recurso se encontra na sala da Comissão de Licitações, na Rua Romeu Augusto Relat, nº 1.100, Bairro do Engenho, onde os licitantes poderão obter vistas e solicitar cópias mediante credenciamento.

Itatiba, 24 de abril de 2013.

MARGARETE AP. A. DE GODOY OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA", administrada pela ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, HOMOLOGAM a classificação e o resultado final dos empregos de Motorista de Ambulância, Técnico de Enfermagem e Técnico em Raio X do Processo Seletivo n.º 001/2013.

Declaramos para os devidos fins que todos os recursos interpostos, referente a estes empregos, foram julgados e decididos.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"
Itatiba, 25 de abril de 2013

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA", administrada pela ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste publicar o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Nº 01/2013.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 Emprego: Motorista de Ambulância

INSC	NOME	DOCUMENTO	N OBJ	CLASS
80866	PAULO CESAR DA SILVA	263914057	26	1
80026	GLAUBER AZEVEDO DOS SANTOS	30.475.792-5	26	2
80220	CLOVIS CARMELO	300863123	23	3
80388	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DEOLINDO	453057718	23	4
80187	WILLIAMS TORRES PENNA DORTA	335080881	23	5
80047	ROBERTO FERREIRA COSTA	255842983	22	6
80080	HAMILTON APARECIDO DE SOUZA MORAIS	558575614	22	7
80564	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	429723830	22	8
80132	GUSTAVO LUIS CLARINDO	282942440	20	9
80408	GREGGARIO TUCCI NETO	229942234	20	10

1.2 Emprego: Técnico de Enfermagem

INSC	NOME	DOCUMENTO	N OBJ	CLASS
80517	MARIA NATALINA MAZOCHI	467464066	27	1
80786	ILZA PEREIRA MORAIS	362247456	24	2
80549	REINALDO APARECIDO MARIANO	225330465	24	3
80535	TATIANE APARECIDA TEIXEIRA DA CRUZ	404635660	24	4
80061	SANDRA APARECIDA BERTOGNA	246022905	23	5
80852	MARIA DE LOURDES SOUZA CEZARE	36225376-6	23	6
80029	SAMANTHA YARA LAMBERT SCAGLIA	43291272-1	23	7
80454	CAROLINA FERMINO	401263083	22	8
80346	CRISTIANE GARCIA BARBOSA LOPES	322346745	22	9
80311	NEIVA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	403559431	22	10
80268	CAIQUE DOMINGOS DE JESUS BASTOS	493981160	22	11
80416	ANTONIO CARLOS CORREIA DOS SANTOS	506754698	22	12
80573	RAQUEL SILVA ANDRADE	M6617963	22	13
80652	MARIA DE LURDES DIAS GOMES	212782186	21	14
80539	VERONICA APARECIDA PIRES ALVES	33170366X	21	15
80514	MARCIA CRISTINA FERRO FAVARON	239068105	21	16
80210	MARIA SONIA MATOS DOS SANTOS	337851955	21	17
80504	GABRIELE APARECIDA SABBADINE	342688728	21	18
80344	EDUARDO COSTA LOPES	26128279-7	20	19
80398	ANA PAULA DA SILVA	329110214	20	20
80533	ERICA CRISTINE DA SILVA	15854340	20	21
80450	ALINE MAIRA SILVINO	438175773	20	22
80060	ELIANA APARECIDA DE MORAES	13376501-5	20	23

1.3 Emprego: Técnico em Raio X

INSC	NOME	DOCUMENTO	N OBJ	CLASS
80808	FABIO MASATO SUZUKI	6011197	30	1
80183	AILTON ALMEIDA MATOS	424872717	30	2
80126	MAURICIO DE TOLEDO SIQUEIRA	292488191	28	3
80015	SELMA CRUZ LEME	13891480-1	28	4
80567	BRUNA GRATAO LEITE	471775940	28	5
80260	LEONARDO SOARES BURY	413497070	28	6
80144	GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	325406674	27	7
80239	GEISA DE MENEZES CALIXTO	26309635X	26	8
80444	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	295950456	26	9
80393	CARLOS RODRIGO SELLA DOS SANTOS	33481883-7	26	10
80138	LEON CESAR DE CARVALHO NASCIMENTO	33760077	26	11
80461	NEPHTALI BARBOSA LAGARES JUNIOR	4703850	26	12
80548	ALEXANDRE MARTINUZZO ROSA	258722411	26	13

80072	REGIS LEANDRO LEMOS	263289278	25	14
80028	JEAN AMANCIO FERREIRA	400409951	25	15
80294	TATIANE RODRIGUES PEDRO	33.118.199-X	25	16
80775	JULIANA LUCIA SAIDEL	33477584-X	25	17
80810	GABRIEL MOTTA	52.685.822-9	25	18
80845	HELLEN PIRANA	351989626	25	19
80368	DANIEL HENRIQUE RIBEIRO	456902144	24	20
80182	GABRIEL DA SILVA BINOTTI	488315955	24	21
80007	CARLOS ROBERTO PINTO	341459318	24	22
80507	LEONARDO DA SILVA MACEDO	204534168	24	23
80467	BRUNO DOMINATO	454713125	24	24
80861	REINALDO HENRIQUES CARRATU	14637806-4	24	25
80686	CESAR TELLES RIBEIRO	20.276.991	24	26
80546	RICARDO DE ARAUJO CALLEZ GONZALEZ	44414033-5	23	27
80148	BRUNO LEANDRO DELAMICO	406091808	23	28
80647	ROBERTO TORICELLI	298734072	23	29
80791	JONAS ALMEIDA DA SILVA	414398865	23	30
80394	RICARDO PEREIRA LEAL	26689043X	23	31
80500	LEANDRO HENRIQUE PAULINO	42254917-4	23	32
80034	CARLOS PORTO PEREIRA	36282059-4	23	33
80006	MARCIEL RODRIGO XAVIER	26.303.154-8	23	34
80730	ALEXANDRE ALVES PEREIRA	27135974-2	23	35
80610	LIVIA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	336636568	23	36
80603	REBECA SALES	46.789.593-4	23	37
80167	CAIO AUGUSTO DE JESUS	473274000	23	38
80496	JESSICA POLLYANE NEVES PAULO	469815243	23	39
80850	MARILU BORODINAS	17354524	23	40
80356	PATRICIA PAIVA DE OLIVEIRA	MG 11-871.175	23	41
80542	SIMONE CRISTINA CALDERARO	24559371-8	22	42
80798	RENATA ARAUJO CAVALCANTE ORNELAS	335879075	22	43
80862	ANDERSON CLEBER BARDELLI	48560635-5	22	44
80247	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	224509068	22	45
80412	ISAQUE OLIVEIRA DA SILVA	424266118	22	46
80644	LUIS HUMBERTO GIGLIO DE ALMEIDA	297997154	22	47
80156	EDMAR LUCAS BELINI	410027819	22	48
80090	CARLA DE PAULA SANTOS	16964473	22	49
80857	CLAUDIO HONORIO SANTOS	205410832	22	50
80016	KARINE MIRANDA SANTOS	41198388-X	22	51
80802	ADRIANO RIBEIRO URBANO	35500124-X	21	52
80494	AMARILDO TEGON DE MORAES	548013330	21	53
80648	WELLINGTON VICTOR FLEURY	253477141	21	54
80085	RAPHAEL RODRIGUES PEREIRA	42.380.652-X	21	55
80308	SIMONE DE JESUS SILVA	MG-15593814	21	56
80184	LUIZ CARLOS CUSTODIO	18567634	21	57
80455	GABRIELA LEALDINI DUARTE	354746716	21	58
80120	GRACIANE LINO CAMARGO BALL	287060342	21	59
80635	EUNICE GOMES DE AGUIAR	427600698	21	60
80246	ALMIR SIQUEIRA SILVA JUNIOR	249927214	21	61
80248	ELTON LEANDRO DA SILVA	329703110	21	62
80569	CLAUDETTE FERNANDES SILVA	443106307	21	63
80365	TALITA MARIANE GUIMAREY	46867035X	21	64
80003	NATALIA CAMILLO FAVORETO	469002530	21	65
80470	THOMAS FELIPE DE SOUZA MARTINS	42478104	20	66
80067	ALINE FRANCELI CONSENTINO	468025704	20	67
80217	LEIVALDO OLIVEIRA SANTANA	438209965	20	68
80118	HELIEVERSON ROGER GORGONHO LOPES	41360877-3	20	69
80817	SOLANGE PINHEIRO	191748638	20	70
80348	AGDA DE JESUS LIMA	344325891	20	71
80508	KATSON MOISES DA COSTA	2302207	20	72
80629	JOZENITA SILVEIRA BUENO	45930088X	20	73
80418	THIAGO LUIZ ALVES DE ALMEIDA	42973977	20	74
80201	ERIC PINHEIRO DE SOUZA	416401661	20	75
80583	CLEBER RODRIGO ESPER BROCANELLI	354615294	20	76
80045	ALEXANDRE DE SOUZA COUTO	423331371	20	77
80812	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	33225635 2	20	78
80800	ELIANA MARCIA MANOEL TAKEMURA	20703431-X	20	79
80219	JORGE BORBA FILHO	480261775	20	80

Ressaltamos que não houve recursos interpostos em face da Classificação Preliminar do referido Processo Seletivo.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

Itatiba/SP, 25 de abril de 2013

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"



LEI

LEI Nº 4.542, DE 19 DE ABRIL DE 2013

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS QUE VENHAM A PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de equipamento de som em veículos estacionados ou em movimento nas vias públicas e demais logradouros do Município com emissão de ruídos em excesso ou incômodos de qualquer natureza que possam perturbar o sossego público.

Art. 2º. Entender-se-á como perturbação os sons fora dos padrões contidos na Resolução 204 de 2006 do CONTRAN, que fixa o limite de 80 (oitenta) decibéis até 7 (sete) metros de distância do veículo.

Parágrafo único. A medição da pressão sonora de que trata o caput deste artigo se fará em via aberta à circulação, com a utilização de decibelímetro reconhecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Art. 3º. Os veículos com equipamentos de sons a serem utilizados em campanhas institucionais, manifestações, nos divertimentos públicos e em reuniões ou eventos esportivos deverão ser previamente autorizados, desde que não se verifique excesso.

Parágrafo único. Os locais ou trajetos dos eventos previstos no caput em hipótese alguma poderão ser próximos a hospitais, clínicas, igrejas, templos religiosos e estabelecimentos de ensino durante os horários de aulas.

Art. 4º. Excetuam-se ao disposto no artigo 1º desta lei os ruídos produzidos por veículos de competição e os veículos de entretenimento público, somente quando estiverem em locais de competição ou de apresentação, devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes.

(Lei nº 4.542/13) fls. 02

Art. 5º. Os infratores de qualquer dispositivo desta lei, seus Regulamentos e demais normas dela decorrentes ficarão sujeitos às seguintes penalidades, independente da obrigação de cessar a transgressão de imediato:

- I - Multa;
- II - Retenção do veículo;
- III - Apreensão e remoção do veículo.

§ 1º. Os infratores ficarão sujeitos à multa equivalente ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º. No caso de reincidência, o veículo será apreendido, a multa aplicada em dobro, e o veículo será liberado após o cumprimento dos dispositivos da presente lei.

§ 3º. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da sanção prevista no Art. 228 da Lei Federal 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e demais sanções que venham a ser previstas em legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º. A aplicação das penalidades mencionadas no artigo anterior será precedida da devida autuação, a ser lavrada pelo agente público competente designado para esse fim.

Art. 7º. A apreensão do veículo será objeto de auto circunstanciado, no qual deverão constar as seguintes informações, sem prejuízo de outras consideradas relevantes:

- I - marca, modelo e cor;
- II - número de placas;
- III - número do chassi;
- IV - outras informações relevantes que o autuado solicite que conste no auto de apreensão.

§ 1º. O veículo apreendido será removido, por meio de guincho, ao pátio adequado e somente será liberado mediante requerimento firmado pelo próprio proprietário, dirigido ao órgão municipal responsável pela autuação, acompanhado dos seguintes comprovantes de pagamento:

(Lei nº 4.542/13) fls. 03

- I - da multa;
- II - do valor relativo aos serviços de guincho;
- III - do valor relativo à estadia no pátio.

§ 2º. O órgão municipal responsável pela execução da presente lei fica autorizado a requerer auxílio de força policial, quando necessário.

§ 3º. O órgão municipal competente poderá firmar convênio com pátios de guincho que prestam

estes serviços, na forma de regulamentação específica.

Art. 8º. Das penalidades aplicadas o autuado poderá exercer a ampla defesa, através de recurso administrativo ao julgador de primeira instância, a ser interposto no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Art. 9º. As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. A Prefeitura Municipal de Itatiba fica autorizada a realizar ampla campanha publicitária da aplicabilidade desta lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, resguardando-se este período para realização de campanha orientadora por parte das autoridades competentes.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 19 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9356/2012
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 218/2012
PREGÃO Nº 194/2012

Objeto: Aquisição de leitor e impressora de código de barras para as Unidades Básicas de Saúde.

Itatiba, 23 de Abril de 2013.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas participantes do pregão em epígrafe, a comparecer para a nova retomada da sessão pública referente aos **Itens 01 e 02**, que será realizada no dia **02/05/2013 (quinta-feira) às 14 horas**, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, tendo em vista a anulação dos atos praticados pela pregoeira na última retomada, sendo que a interessada deverá apresentar a documentação referente à habilitação.

Informamos ainda que a divulgação desta convocação também ocorrerá por publicação no

Diário Oficial do Município no dia 25/04/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Angela de Camargo
Correa Lima
Pregoeira

Aviso de Adiantamento - Tomada de Preços nº 01/2013, tipo menor preço global - Edital Nº 37/2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de Rede de Dados Municipal de Informação (Infovia) e sistema de Monitoramento Público através de imagens, de acordo com Anexo I e demais elementos constantes do edital, disponível, na íntegra, na Seção de licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes que deveria ser até o dia 29 de Abril de 2013 às 10 horas, **deverá ser até 13 de Maio de 2013 às 14 horas.** Fone (011) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Assistente Financeiro
Feminino, com conhecimento conciliação, bancária, contas a pagar e receber

Auxiliar Administrativo Vendas / Compras
Feminino, 2º grau, trabalhar com vendas por internet

Auxiliar Administrativo Suporte Técnico Eletrônico
Feminino, 2º grau, disponibilidade de horário, trabalha final de semana

Auxiliar de Expedição
Masculino, com experiência na função

Auxiliar de Limpeza

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital – 01/2010 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **26/04/2013 às 10:00 hs**, para apresentação de documentos:

Assistente Social

38º Marcela Eliana da Silva (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

Telefonista

10º Maria Angélica Almeida da Luz (Comparecer com RG e comprovante de conclusão do Ensino Médio)

Itatiba, 24 de Abril de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Feminino, de 25 a 40 anos, limpeza de condomínio residencial

Colorista

Masculino, com experiência em estampa

Fresador

Masculino, com experiência na função

Operador de Supermercado

Ambos os sexos, ensino fundamental, disponibilidade de horário

Porteiro / Recepcionista

Feminino, 2º grau, trabalhar das 6 as 18, 12x36

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2013/2014

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares para os cargos de titular e suplente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2013/2014, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517 de 29 de outubro de 2012, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembléia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. O processo para escolha dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares é de responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, nomeado por meio do Decreto n.º 6.275, de 27 de fevereiro de 2013.

§ 2º. A Assembléia será realizada no dia 27/05/2013, a partir das 9:00 horas, com encerramento previsto para as 11:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline" à Rodovia Luciano Consoline, 600, Jardim De Lucca, neste Município.

§ 3º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.052/08 e alterações posteriores.

§ 4º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembléia.

Art. 3º. A Assembléia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes das Entidades ou Organizações cadastrados para o processo seletivo, aquelas formal e legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença à recepção do recinto da Assembléia.

Art. 4º. A Assembléia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos, fazendo-se a seguir a designação de um secretário que

realizará a leitura do Edital de Convocação e do presente REGIMENTO, que será submetido à Plenária para aprovação.

Art. 5º. Após a instalação da Assembléia e aprovação deste REGIMENTO, o Presidente chamará, além do Secretário, dois representantes da Conselho Municipal de Defesa Meio Ambiente para compor a Mesa Diretora da Assembléia.

Parágrafo único. Dentre as 04 (quatro) pessoas acima relacionadas não poderá haver CANDIDATOS, sendo que uma delas será designada como relatora e as demais constituirão a Comissão Apuradora.

Art. 6º. No início da assembléia, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação, sendo que na hipótese de não lhes ser possível comparecer pessoalmente o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão responsável pelo Processo Eleitoral, ou, no momento da Assembléia, desde que antes do início da sua instalação.

Parágrafo único. A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS CANDIDATOS

Art. 7º. As Entidades, obedecidos os critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", no período de 13 a 17/05/2013, no horário compreendido entre 9h às 12h e 14h às 17h, devendo apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação assinado pelo representante legal da Entidade, com firma reconhecida;
- Ficha de inscrição do Candidato, devidamente preenchida (fornecida no ato do cadastramento).

§ 1º. As FICHAS de Inscrição estarão à disposição dos CANDIDATOS, no período, horário e endereço supra citados.

§ 2º. Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO

para CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA participarão apenas como observadores.

§ 3º. No dia da Eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os CANDIDATOS receberão "crachás de identificação", quando deverão assinar o Livro de Presença, e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da Assembléia e pelo Secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

- I - Cada DELEGADO **deverá** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do CONDEMA;
- II - Os votos serão colocados em uma lacrada disposta em local visível;
- III - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.

Art. 9º. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 10. Será eleito como titular o candidato mais votado e, como suplente, o segundo mais votado, de acordo com os votos recebidos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.052/08, alterada pela Lei n.º 4.517/12.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO residente em Itatiba e mais idoso.

Art. 11. Concluída a Eleição, a mesa encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembléia, contendo os nomes dos eleitos – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

Itatiba, 25 de Abril de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOÃO GUALBERTO FATTORI, prefeito do Município de Itatiba, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao § 4º e alínea "g" do inciso II, ambos do artigo 3º da Lei n.º 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517, de 29 de outubro de 2012, foi iniciado o processo de cadastramento dos candidatos representantes das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES, desde que legalmente constituídas e com sede no Município há pelo menos um ano, a fim de participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO para os cargos de TITULAR E SUPLENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o biênio 2013/2014.

O cadastramento ocorrerá entre os dias 13 e 17/05/2013 na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline" no horário compreendido entre 9h a 12h e 14h as 17h.

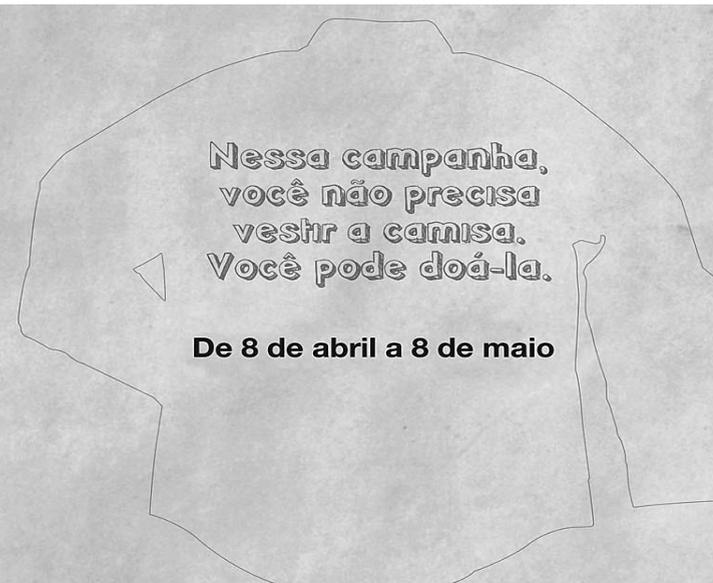
Os interessados deverão comparecer no referido local, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata da Assembléia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação da lavra do responsável legal da Entidade, com firma reconhecida;
- Ficha de inscrição do Candidato, devidamente preenchida (fornecida no ato do cadastramento).

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares para as vagas de membro titular e suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Biênio 2013/2014.

Itatiba, 25 de Abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



Participe da Campanha do Agasalho 2013

Colaborar é fácil, basta doar roupas e cobertores que estejam em bom estado.
Colabore, doe, preserve a vida.
As peças arrecadadas serão disponibilizadas no Bazar Solidário a partir do dia 8 de maio.

20 latinhas ou garrafas pet = 5 kg de roupas
Os recicláveis arrecadados serão destinados à Cooperativa Reviver.

POSTOS DE ARRECADÇÃO:

- Centro de Capacitação;
- Prefeitura ou qualquer prédio público;
- Bancos;
- Empresas;
- Comércio parceiros;
- Todas as escolas com Gincana Solidária até 23 de abril.



Proteja o meio ambiente e agasalhe quem precisa.



FEIRA SOCIAL



**Dia 27/04, das 8h às 17h
e 28/04, das 8h às 12h**

Local: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Av. Marechal Castelo Branco, 677, B. Engenho -Tel.: 4524-0747 / 4524-1970

Serviços oferecidos durante a 5ª Feira Social:

- ✓ Emissão da 1ª Via de RG
- ✓ Junta de Serviço Militar
- ✓ PAT (Carteira de trabalho)
- ✓ Atendimento com Assistente Social
- ✓ CDHU e Frente de Trabalho
- ✓ Orientações de Previdência Social
- ✓ CREAS
- ✓ Oficinas e Exposições de trabalhos
- ✓ Corte de Cabelo

- ✓ Banco do Povo Paulista
- ✓ Orientações com Advogado Trabalhista
- ✓ PROCON
- ✓ Prestação de diversos Serviços de Saúde
- ✓ Bolsa Família e programas de transferência de renda
- ✓ Entrega de certidões já solicitadas
- ✓ Intermediação de mão de obra

Um jeito rápido, prático e gratuito de deixar seus documentos em dia

**Participe, Aproveite esta oportunidade!
Estacionamento Gratuito no local.**

